



EDITAIS

GABINETE

PORTARIA Nº 026, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Cessão de servidores municipais para prestação de serviços junto ao órgão solicitante no Município de Franca, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo administrativo 2022049814;

R E S O L V E

Art. 1º Fica autorizada, até 31 de dezembro de 2023, a cessão dos servidores municipais descritos no Anexo Único, que integra e incorpora o presente ato, para prestação de serviços junto ao órgão solicitante, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens pessoais.

Art. 2º Os servidores cedidos deverão se apresentar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos no primeiro dia útil de 2024.

Art. 3º O presente ato é efetivado em conformidade com o Decreto nº 6.339, de 15 de abril de 1991.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 26 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

NOME	EMPREGO PÚBLICO	DESCRIÇÃO LOCAL	A PARTIR DE
ADA MARIA LIBONI SOARES	PROFESSOR PEB I EDUC. ESPECIAL	APAE	01/01/2023
ADRIANA CRISTINA PATROCINIO DA COSTA	PROFESSOR PEB I EDUC. ESPECIAL	APAE	01/01/2023
ANGELA MARIA PICOLI NALINI	PROFESSOR PEB I EDUC. ESPECIAL	APAE	01/01/2023
DEBORA BARCELLOS LOPES DOS REIS	PROFESSOR PEB I EDUC. ESPECIAL	APAE	01/01/2023
DENISE LIBONI SOARES	PROFESSOR PEB I EDUC. ESPECIAL	APAE	01/01/2023
EDNA DE FATIMA OLIVEIRA	PROFESSOR PEB I	APAE	01/01/2023
ELAINE GARCIA DELBIANCHI GRANERO	PROFESSOR PEB I	APAE	01/01/2023
ELAINE RAMOS DE ASSIS SIQUEIRA	PROFESSOR PEB I EDUC. ESPECIAL	APAE	01/01/2023
EZANILDE AGOSTINI MAGALHAES	PROFESSOR PEB I EDUC. ESPECIAL	APAE	01/01/2023
FABIANA LEMOS CARELLI	PROFESSOR PEB I EDUC. ESPECIAL	APAE	01/01/2023
HELOISA APARECIDA DE OLIVEIRA CUBAS	PROFESSOR PEB I	APAE	01/01/2023
JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR PEB I EDUC. ESPECIAL	APAE	01/01/2023

JOSIANE JACINTO SILVA RIGO	PROFESSOR PEB I EDUC. ESPECIAL	APAE	01/01/2023
LIDIANE MACHADO	PROFESSOR PEB I EDUC. ESPECIAL	APAE	01/01/2023
LIGIA FERREIRA BENATE GONCALVES	PROFESSOR PEB II	APAE	01/01/2023
LUCIANA CRISTINA MORAIS MONTEIRO	PROFESSOR PEB I EDUC. ESPECIAL	APAE	01/01/2023
LUSIANE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR PEB I EDUC. ESPECIAL	APAE	01/01/2023
MARCIA ELISABETH DA SILVA	PROFESSOR PEB I EDUC. ESPECIAL	APAE	01/01/2023
MARCIA LUCIA DA PENHA SILVA	PROFESSOR PEB I EDUC. ESPECIAL	APAE	01/01/2023
MARIA LUCIA SANDRI PIMENTA	PROFESSOR PEB I	APAE	01/01/2023
NILCE ANDREOLI MARQUES	PROFESSOR PEB I EDUC. ESPECIAL	APAE	01/01/2023
RAFAELA ALVES DA SILVA	PROFESSOR PEB I EDUC. ESPECIAL	APAE	01/01/2023
ROSANA APARECIDA AGOSTINE RITUCI	PROFESSOR PEB I	APAE	01/01/2023
SONIA MARIA MACARINI PELICIARI	PROFESSOR PEB I EDUC. ESPECIAL	APAE	01/01/2023
TANIA ISAIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEB I EDUC. ESPECIAL	APAE	01/01/2023
ANTONIO FARIA DA SILVA	GUARDA CIVIL 1ª CLASSE	ASPMF	01/01/2023
JOAO CARLOS MARTINS	AJUDANTE GERAL	ASPMF	01/01/2023
MARIA DE FATIMA DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	ASPMF	01/01/2023
ANSELMO LUIS PAULINO FERRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Cartório Eleitoral 240ª Zona	01/01/2023
VANESSA CRISTINA DA SILVA COSTA	SECRETARIO DE ESCOLA	Cartório Eleitoral 240ª Zona	01/01/2023
MARCIA GONCALVES BUENO	ESCRITURARIO	Cartório Eleitoral 291ª Zona	01/01/2023
RUBIA BUENO SOUSA SIQUEIRA	ESCRITURARIO	Cartório Eleitoral 46ª Zona	01/01/2023

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB - 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711 9088 / 3711 9802
Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711.9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Everton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete
Peterson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Carlinho Petrópolis Farmácia - Presidente
Pastor Palamoni - Vice-Presidente
Luiz Amaral - 1º Secretário
Lindsay Cardoso - 2ª Secretária

BEATRIZ FERNANDA KOREIAS OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM	Centro de Detenção Provisória	01/01/2023
INGRID MERCHAM GUALBERTO PINTO	ENFERMEIRO	Centro de Detenção Provisória	01/01/2023
MARCIEL ALVES DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM	Centro de Detenção Provisória	01/01/2023
MARCO AURELIO PIACESI	MEDICO EMERGENC. PROCEDIMENTO	Centro de Detenção Provisória	01/01/2023
MURILO DE LIMA MENDES	CIRURGIAO DENTISTA	Centro de Detenção Provisória	01/01/2023
RICHARD SEDRIC PIRES SILVA	MEDICO	Centro de Detenção Provisória	01/01/2023
GIANE SOUSA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERV INTERNOS	Fórum Comarca De Franca	01/01/2023
IZAMARA ROSANA CINTRA	ESCRITURARIO	Fórum Comarca De Franca	01/01/2023
MATHEUS AUGUSTO DE LELIS	ESCRITURARIO	Fórum Comarca De Franca	01/01/2023
PEDRO HENRIQUE GALO FOSTER	ESCRITURARIO	Fórum Comarca De Franca	01/01/2023
STEFANY ASSIZ PAES LEME DE OLIVEIRA	ESCRITURARIO	Fórum Comarca De Franca	01/01/2023
MARIA VIVIANE DE SOUZA BARCELOS NHANGA	ESCRITURARIO	Junta do Serviço Militar	01/01/2023
RODRIGO CAVALHEIRO SOARES DE FARIA	ESCRITURARIO	Junta do Serviço Militar	01/01/2023
VANIA APARECIDA DE CARVALHO VERZOLA	AGENTE ADMINISTRATIVO AUX	SASSOM	01/01/2023
JOSE RONALDO CARRIJO	ESCRITURARIO	Tiro de Guerra	01/01/2023

AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA - CMCF

RESOLUÇÃO CMCF N.º 02/2023

Dispõe sobre a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Condição Feminina de Franca – Gestão – 2023/2025.

O Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Municipais nº 5.572/2001 e 6.284/2004, que estabelecem regras de funcionamento do referido Conselho Municipal, faz saber que;

Considerando a conclusão do Processo de Renovação de 2/3 do Colegiado 2023;

Considerando o vencimento do mandato da Mesa Diretora do CMCF;

Considerando a eleição da Mesa Diretora realizada na 1ª Reunião Extraordinária do CMAS, no dia 25 de janeiro de 2023;

RESOLVE

ARTIGO 1º – Ficam nomeadas as seguintes conselheiras para comporem a Mesa Diretora do Conselho Municipal da Condição Feminina de Franca, para o mandato de 02 anos, gestão 2023/2025:

- I. Presidente: Janaína Lucas dos Santos
- II. Presidente Adjunta: Flávia Mildres Rodrigues Ribeiro
- III. Vice-Presidente: Viviane Rodrigues da Costa
- IV. 1ª Secretária: Ana Clara Fonseca de Souza
- V. 2ª Secretária: Sandra Cristina Fernandes Lopes

ARTIGO 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca/SP, 25 de janeiro de 2023.
Conselho Municipal da Condição Feminina
Franca/SP

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial de Concurso Público, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital de Abertura, torna pública o que segue:

1) Não houve candidatos inscritos para os empregos: Médico – Cirurgião Gastroenterologista, Médico - Endocrinologista, Médico – Mastologista, Médico – Nefrologista, Médico Ortopedista Infantil, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pneumologista Cirurgião Torácico, Médico Radiologista E Médico - Reumatologista.

2) A CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos para a realização das provas objetivas para todos os empregos, títulos e dissertativa para o emprego de PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL, conforme as instruções a seguir.

Atenção: ler as instruções ao final da tabela, especialmente o que diz respeito às recomendações de segurança – COVID 19.

Data: 05 de fevereiro de 2023.

Locais e Horários, verificar a Tabela abaixo.

PERÍODO DA MANHÃ Abertura dos Portões: 8 horas // Fechamento dos Portões: 8h30min	
Emprego	Local
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL CARPINTEIRO ENGENHEIRO AMBIENTAL	E.M. PROF ANTÔNIO SICCHIEROLLI Rua Professor Laerte Barbosa Cintra, 929 - Jardim América Franca/SP
MÉDICOS – TODAS AS ESPECIALIDADES ORIENTADOR SOCIAL	FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA – UNIDADE II Avenida Major Nicácio, 2.305 - (Entrada dos candidatos pelo Boulevard Dr. Alfredo Palermo) - Bairro São José - Franca/SP
PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL SERRALHEIRO	E.M. PROF ANTÔNIO SICCHIEROLLI Rua Professor Laerte Barbosa Cintra, 929 - Jardim América Franca/SP
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA – UNIDADE II Avenida Major Nicácio, 2.305 - (Entrada dos candidatos pelo Boulevard Dr. Alfredo Palermo) - Bairro São José - Franca/SP

Atenção às instruções a seguir:

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.

O IBAM e a Prefeitura de Franca não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso Público já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será

automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.);

Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto (original impressa) ou em aplicativo por meio de smartphone ou Passaporte.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico, portanto, recomenda-se que o candidato esteja portando o comprovante de pagamento do boleto bancário.

A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade

legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova. Exceto neste caso, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização da prova.

As provas objetivas terão a seguinte composição e duração:

Auxiliar em Saúde Bucal, Carpinteiro, Engenheiro Ambiental, Orientador Social, Serralheiro, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Saúde Bucal e Médico (todas especialidades) – com duração de três horas;

Professores Educação Especial – com duração de três horas e meia (incluído o tempo para dissertativa).

O candidato só poderá deixar, definitivamente, a sala de aplicação das provas e levar consigo o seu Caderno de Questões, após decorrido o tempo de uma hora e meia do início das provas.

Orientações gerais para entrega dos títulos:

Haverá prova de Títulos de caráter classificatório para os candidatos habilitados na prova escrita objetiva de PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL na proporção descrita no item 6.7.

Após o término da prova objetiva, os candidatos que tiverem títulos deverão se dirigir à sala indicada pela Coordenação para entrega e posterior análise.

Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.

Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

Serão considerados como títulos apenas os relacionados no item 7.5 do Edital de Abertura.

Serão analisados apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos, que forem apresentados em cópias autenticadas e que se relacionarem à área para a qual o candidato está concorrendo ou cópias simples, mediante apresentação do documento original para conferência.

Para os candidatos ao emprego de Professor PEB I – Educação Especial serão considerados os cursos de pós-graduação (Doutorado, Mestrado e Especialização) realizados na área da educação.

Não serão considerados os cursos de graduação ou os de formação em serviço.

Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, devidamente autenticadas em cartório ou cópia simples, mediante apresentação do documento original para conferência.

Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação.

Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchido e assinado o formulário constante do Anexo IV e deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado ou cópia simples, mediante apresentação do documento original para conferência.

Será admitida a entrega de títulos por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador, ou, no caso do Procurador, de cópia simples mediante a apresentação do documento original para conferência.

No caso de instrumento particular, não há necessidade de reconhecimento de firma.

O candidato que utilizar Procurador na entrega de títulos assume total responsabilidade pelas informações prestadas e documentos entregues por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos.

Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma) ou cópia simples, mediante apresentação do documento original para conferência, entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.

Não serão recebidos/analísados os documentos originais.

É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

O protocolo da relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após o recebimento.

Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo IV, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

Orientações gerais para provas dissertativas:

Haverá aplicação de prova dissertativa aos candidatos ao emprego de PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos habilitados nos empregos acima mencionados, na proporção descrita no item 6.7.

A prova dissertativa será realizada concomitantemente com a prova objetiva.

Não será permitida a realização da prova dissertativa em data, local, horário divergente do previsto no Edital de Convocação e em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

A prova dissertativa, de caráter classificatório será composta de uma única proposta a respeito da qual o candidato deverá produzir um texto dissertativo-argumentativo em prosa, com o mínimo de 25 linhas e máximo de 30 linhas (excluindo a linha destinada ao título) e versará sobre um dos componentes constantes do Programa das Provas Objetivas, Anexo II do Edital de Abertura.

A linha destinada ao título da dissertação não será contada para efeito do que dispõe o item 8.4 do Edital de Abertura (mínimo de 25 linhas e máximo de 30).

A prova deverá ser feita com caneta tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

A dissertação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova.

A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da dissertação e a consequente eliminação do candidato no concurso.

O IBAM adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora de forma a garantir o sigilo no julgamento das provas.

A identificação das dissertações ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.

Ao final da prova dissertativa, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.

A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

Serão considerados para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:

1- Conteúdo - 10 pontos:

- a) perspectiva adotada no tratamento do tema;
- b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

2- Estrutura - 10 pontos:

- a) respeito ao gênero solicitado;
- b) progressão textual e encadeamento de ideias;
- c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual);
- d) correlação do título ao tema proposto.

3- Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido – 10 pontos;

4- Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação – 20 pontos, sendo descontados 2 pontos a cada desvio da norma culta.

Na aferição do critério de correção gramatical utilizar-se-á as normas ortográficas vigentes depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que estabeleceu o acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

O candidato deverá, obrigatoriamente, dar um título à sua dissertação, caso não o faça perderá 2 pontos.

Haverá desconto de pontuação, a critério da banca examinadora, das provas dissertativas que apresentarem trechos de cópia em meio a trechos autorais.

Será atribuída nota ZERO ao texto que:

- a) não responder à proposta formulada pela banca examinadora.
- b) fugir à modalidade solicitada e/ou ao tema proposto;
- c) apresentar informações sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento escrito fora do local apropriado;
- d) apresentar dados/informações incompatíveis com a proposta feita;
- e) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- f) estiver em branco;
- g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- h) apresentar espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos;
- i) contiver menos de 25 e mais de 30 linhas.

A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hipótese será considerada na correção pela banca examinadora.

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas nos locais de aplicação das provas ou através do site www.ibamsp-concursos.org.br no link abaixo:

<http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/699>

Franca, 27 de janeiro de 2023.

Comissão Organizadora

RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS

O presente Anexo contém as normas e as rotinas que deverão ser observadas e seguidas à risca por todas as pessoas envolvidas na realização do Concurso Público, incluindo aplicadores das provas, fiscais, equipe da limpeza, candidatos, acompanhantes das lactantes, bem como, a equipe de apoio presente durante a realização do Concurso Público, com o objetivo de se evitar a disseminação e proliferação do Coronavírus (COVID-19). O candidato deve ler sobre os protocolos de segurança previstos para o Concurso Público e, além disso, sugere-se que o candidato evite retirar a máscara, o fazendo somente quando estritamente necessário.

Conforme Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022, o uso da máscara é opcional. Entretanto, o protocolo de segurança do Concurso Público estabelece que:

- a. É recomendado aos candidatos que levem garrafa de água potável para consumo próprio, uma vez que não será permitido a utilização de bebedouros e/ou de quaisquer outros dispositivos de uso coletivo.
- b. O candidato deverá portar sua própria caneta, lápis e borracha, sendo vedado o empréstimo destes itens. A assinatura da lista de presença também será feita com a própria caneta de cada candidato.

c. Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes deverão respeitar o espaçamento mínimo adotado pelos órgãos de saúde, durante o tempo em que permanecerem nas dependências e instalações dos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso Público, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas. A distância entre uma pessoa e outra também deverá ser respeitada pelos candidatos quando da abertura dos portões e na saída.

d. RECOMENDAMOS A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA conforme orientações do Comitê de Contingência da COVID 19 do Governo do Estado de São Paulo e o descarte das mesmas será de responsabilidade do candidato, devendo para tanto, descartá-las em local seguro.

CONCURSO PÚBLICO Nº 09/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial de Concurso Público, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital de Abertura, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos para a realização das provas objetivas, títulos e dissertativa, conforme as instruções a seguir.

Atenção: ler as instruções ao final da tabela, especialmente o que diz respeito às recomendações de segurança – COVID 19.

Data: 05 de fevereiro de 2023.

Locais e Horários, verificar a Tabela abaixo.

PERÍODO DA MANHÃ	
Abertura dos Portões: 8 horas // Fechamento dos Portões: 8h30min	
Emprego	Local
PROCURADOR MUNICIPAL	FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA – UNIDADE I Avenida Major Nicácio, 2.377 - Bairro São José Franca/SP

Atenção às instruções a seguir:

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.

O IBAM e a Prefeitura de Franca não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso Público já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto (original impressa) ou em aplicativo por meio de smartphone ou Passaporte.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico, portanto, recomenda-se que o candidato esteja portando o comprovante de pagamento do boleto bancário.

A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova. Exceto neste caso, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização da prova.

A prova objetiva terá duração de quatro horas (incluído o tempo para dissertativa).

O candidato só poderá deixar, definitivamente, a sala de aplicação das provas e levar consigo o seu Caderno de Questões, após decorrido o tempo de uma hora e meia do início das provas.

Orientações gerais para entrega dos títulos:

Haverá prova de Títulos de caráter classificatório para os candidatos habilitados na prova escrita objetiva na proporção

descrita no item 6.7.

Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.

Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

Os títulos deverão ser entregues pelos candidatos no mesmo dia, horário e local da prova objetiva.

Serão considerados como títulos apenas os relacionados a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido.

1 – Doutor na área em que concorre

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 5,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 5,0

2 – Mestre na área em que concorre

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 3,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 3,0

3 – Curso de Pós-Graduação Latu-Sensu (Especialização) na área em que concorre com duração mínima de 360 horas.

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 1,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 2,0

Serão analisados apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos que forem apresentados em cópias autenticadas e que se relacionarem à área para a qual o candidato está concorrendo, ou cópias simples, mediante apresentação do documento original para conferência.

Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, devidamente autenticadas em cartório ou cópia simples, mediante apresentação do documento original para conferência.

Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação.

Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchido e assinado o formulário constante do Anexo IV e deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado ou cópia simples, mediante apresentação do documento original para conferência.

Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma) ou cópia simples, mediante apresentação do documento original para conferência, entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.

Não serão recebidos os documentos originais.

É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo. O protocolo da relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após o recebimento.

Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo IV, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será

excluído do concurso.

Orientações gerais para provas dissertativas:

Haverá aplicação de prova dissertativa aos candidatos ao emprego de PROCURADOR MUNICIPAL.

Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos habilitados nos empregos acima mencionados, na proporção descrita no item 6.7.

A prova dissertativa será realizada concomitantemente com a prova objetiva.

Não será permitida a realização da prova dissertativa em data, local, horário divergente do previsto no Edital de Convocação e em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

A prova dissertativa, de caráter classificatório será composta de uma única proposta a respeito da qual o candidato deverá produzir um texto dissertativo-argumentativo em prosa, com o mínimo de 25 linhas e máximo de 30 linhas (excluindo a linha destinada ao título) e versará sobre um dos componentes constantes do Programa das Provas Objetivas, Anexo II do Edital de Abertura.

A linha destinada ao título da dissertação não será contada para efeito do que dispõe o item 8.4 do Edital de Abertura (mínimo de 25 linhas e máximo de 30).

A prova deverá ser feita com caneta tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

A dissertação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova.

A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da dissertação e a consequente eliminação do candidato no concurso.

O IBAM adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora de forma a garantir o sigilo no julgamento das provas.

A identificação das dissertações ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.

Ao final da prova dissertativa, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.

A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

Serão considerados para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:

1- Conteúdo - 10 pontos:

- a) perspectiva adotada no tratamento do tema;
- b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

2- Estrutura - 10 pontos:

- a) respeito ao gênero solicitado;
- b) progressão textual e encadeamento de ideias;
- c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual);
- d) correlação do título ao tema proposto.

3- Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido – 10 pontos;

4- Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação – 20 pontos, sendo descontados 2 pontos a cada desvio da norma culta.

Na aferição do critério de correção gramatical utilizar-se-á as normas ortográficas vigorantes depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que estabeleceu o acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

O candidato deverá, obrigatoriamente, dar um título à sua dissertação, caso não o faça perderá 2 pontos.

Haverá desconto de pontuação, a critério da banca examinadora, das provas dissertativas que apresentarem trechos de cópia em

meio a trechos autorais.

Será atribuída nota ZERO ao texto que:

- a) não responder à proposta formulada pela banca examinadora.
- b) fugir à modalidade solicitada e/ou ao tema proposto;
- c) apresentar informações sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento escrito fora do local apropriado;
- d) apresentar dados/informações incompatíveis com a proposta feita;
- e) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- f) estiver em branco;
- g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- h) apresentar espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos;
- i) contiver menos de 25 e mais de 30 linhas.

A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hipótese será considerada na correção pela banca examinadora.

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas nos locais de aplicação das provas ou através do site www.ibamsp-concursos.org.br no link abaixo:

<http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/700>

Franca, 27 de janeiro de 2023.
Comissão Organizadora

RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS

O presente Anexo contém as normas e as rotinas que deverão ser observadas e seguidas à risca por todas as pessoas envolvidas na realização do Concurso Público, incluindo aplicadores das provas, fiscais, equipe da limpeza, candidatos, acompanhantes das lactantes, bem como, a equipe de apoio presente durante a realização do Concurso Público, com o objetivo de se evitar a disseminação e proliferação do Coronavírus (COVID-19). O candidato deve ler sobre os protocolos de segurança previstos para o Concurso Público e, além disso, sugere-se que o candidato evite retirar a máscara, o fazendo somente quando estritamente necessário.

Conforme Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022, o uso da máscara é opcional. Entretanto, o protocolo de segurança do Concurso Público estabelece que:

- a. É recomendado aos candidatos que levem garrafa de água potável para consumo próprio, uma vez que não será permitido a utilização de bebedouros e/ou de quaisquer outros dispositivos de uso coletivo.
- b. O candidato deverá portar sua própria caneta, lápis e borracha, sendo vedado o empréstimo destes itens. A assinatura da lista de presença também será feita com a própria caneta de cada candidato.
- c. Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes deverão respeitar o espaçamento mínimo adotado pelos órgãos de saúde, durante o tempo em que permanecerem nas dependências e instalações dos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso Público, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas. A distância entre uma pessoa e outra também deverá ser respeitada pelos candidatos quando da abertura dos portões e na saída.
- d. RECOMENDAMOS A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA conforme orientações do Comitê de Contingência da COVID 19 do Governo do Estado de São Paulo e o descarte das mesmas será de responsabilidade do candidato, devendo para tanto, descartá-las em local seguro.

FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 33224/22 – Tomada de Preços nº 036/22 – Execução de serviços de elaboração de estudos e especificações de métodos para melhoria no trânsito da interseção das avenidas Wilson Sábio de Melo, Rio Amazonas, Elias Abraão, Santos Dumont e Severino Tostes Meirelles, no município de Franca/SP. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa Tranzum Planejamento e Consultoria de Trânsito S/S, R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

Processo nº 33850/22 - Pregão Eletrônico nº 269/22. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS. O Sr. Pregoeiro torna público que fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa Sucesso Print Artes Graficas Ltda, lotes 1 ao 4.

Processo nº 32947/22 - Pregão Eletrônico nº 266/22. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (CAMPOS CIRURGICOS E FAIXAS DE CONTENÇÃO EM BRIM). O Sr. Pregoeiro torna público que

fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa cotação Comercio e Representação Importação e Exportação Ltda, lote 5; Proroupas Confecções Ltda, 1 ao 4, 6 ao 10.

Processo nº 43399/22 - Pregão Eletrônico nº 273/22. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (FILÉ DE COXA E SOBRECOXA IQF, PEITO DE FRANGO EM CUBOS IQF E PEITO DE FRANGO EM CUBOS COM CENOURA). O Sr. Pregoeiro torna público que fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa BMG Açucareira Comércio e Transportes Eireli, lotes 1 ao 6.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 36951/22 - Pregão Eletrônico nº 008/23. Interessado: Secretaria de Segurança. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTADOR NUMÉRICO REGRESSIVO BICOLOR. O Sr. Pregoeiro torna público que fica SUSPENSO o presente Pregão.

Processo nº 42978/22 - Pregão Eletrônico nº 285/22. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS. O Sr. Pregoeiro torna público que fica SUSPENSO o presente Pregão.

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº 8503/22 - Pregão Eletrônico nº 86/22. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RESGATE PARA O SAMU. Contratadas: Hospilar comercio de Material Medico Hospitalar Eireli, lotes 1, 2, 9, 14 ao 21; Salvi, Lopes & Cia Ltda, 10.

Processo nº 21443/22 - Pregão Eletrônico nº 151/22. Interessado: Secretaria de Segurança. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN (ZERO QUILÔMETRO) PARA O CORPO DE BOMBEIROS. Contratada: Francauto Automóveis e Representações Ltda, lote 1.

Processo nº 22486/22 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, XIII, DA LEI DE LICITAÇÕES cujo objeto é a contratação da EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, para realização de abertura e drenagem da 10ª célula do aterro sanitário Prof. Ivan Vieira sito na Rodovia Fabio Talarico, KM 43 – Franca/SP, pelo valor de 3.383.317,41 (três milhões e trezentos e oitenta e três mil e trezentos e dezessete reais e quarenta e um centavos)

Processo nº 13504/22 - Pregão Eletrônico nº 139/22. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA JUDICIAL (FRALDAS DESCARTAVES, ABSORVENTES GERIÁTRICOS, LENÇOS E TOALHAS UMEDECIDAS). Contratadas: CBS Medico Cientifica S/A, lotes 26 ao 29, 32, 34 ao 36, 41; Cirurgica União Ltda, 9, 13, 38; dc Medic Distribuidora Ltda, 52, 56, 57; Droga Sol Distribuidora de Medicamentos Ltda, 8, 25, 42 ao 45, 48 ao 51; 53 ao 55, 58 ao 66, 71 ao 73, 75 ao 77, 82; Force Medical Distribuidora Eireli, 1 ao 3, 5, 6, 10, 18, 19, 21, 22, 33; Hospilar Comercio de Material Medico Hospitalar eireli, 4, 39, 40, 46, 47, 67, 74, 80, 81; Lumar Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda, 7, 11, 12, 14 ao 17, 20, 23, 24, 30, 31, 37.

JULGAMENTOS

Processo nº 29067/22 - Pregão Eletrônico nº 237/22. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise, fica classificada a proposta da empresa Ecology Paper Ltda, lote 5; Hospilar Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli, 7; Medi House Ind e Comércio de Prod. Cirurgicos e Hospitalares eireli, 1 ao 4; Wesley Dione Granja, 6, 8. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 43401/22 – Tomada de Preços nº 044/22 – COMPLEMENTAÇÃO AO PROJETO PADRÃO FDE CR-6 (AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS E 02 SANITÁRIOS) DA CRECHE ESCOLA ANA CAROLINA CALEIRO MANFREDI SITO A RUA JESUS BERNARDINO DE SOUZA, Nº 5130, RESIDENCIAL SÃO JERÔNIMO, FRANCA/SP. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, após análise da Sec. Infraestrutura, fica classificada a proposta da empresa Trevioli Participações e Empreendimentos, R\$ 691.211,10 (seiscentos e noventa e um mil e duzentos e onze reais e dez centavos).

Franca, 26 de janeiro de 2023.

Cesar Carrijo Borges

Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

INFRAESTRUTURA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA CONSTRUÇÃO SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado edificou construção sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de **16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO

DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 83, II do Código de Obras e Edificações. O atuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: HENRIQUE DA SILVA
End. imóvel: RUA ODETTE TROCOLLI FERRO, 7360 - P/L.22 AREA C Q. 18 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.09.008.45.00
Processo: 2023003286 - Auto nº: 118598 - Reg. nº: 7216
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O atuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: ADRIEL CARRIJO
End. imóvel: RUA ARLINDO ALVES PEREIRA, 4760 - L. 18 Q. E - RES SÃO VICENTE
Cadastro: 1.1.21.07.009.18.00
Processo: 2010034340 - Auto nº: 118596 - Reg. nº: 7210
Fiscal responsável: VALDIR DE FIGUEIREDO

Proprietário: LEILA PEDRO ASTUN E OUTROS
End. imóvel: RUA TIRADENTES, 1445 - CENTRO
Cadastro: 1.1.11.15.001.20.01
Processo: 2017025245 - Auto nº: 118554 - Reg. nº: 7186
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: MARIA APARECIDA BERNARDES TASSO
End. imóvel: RUA LUIZ GAMA, 1560 - L. 14 Q. 15 - JARDIM BOA ESPERANCA
Cadastro: 1.3.11.02.005.11.00
Processo: 2021010276 - Auto nº: 118550 - Reg. nº: 7167
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: REGINA DO NASCIMENTO
End. imóvel: RUA JORGE TABAH, 2991 - P/L.15 AREA B Q. 32 - JARDIM ÂNGELA ROSA
Cadastro: 1.4.11.11.003.15.00
Processo: 2023HB0088 - Auto nº: 118418 - Reg. nº: 7190
Fiscal responsável: GISELE DE OLIVEIRA SOUZA

Proprietário: RENATO CESAR SILVA
End. imóvel: RUA NELSON PALAMONI, 3419 - P/L.14 AREA B Q. 04 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.05.005.42.00
Processo: 2019042171 - Auto nº: 118552 - Reg. nº: 7213
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: SONIA MARIA TAVEIRA CALDAS
End. imóvel: RUA DIOGO GARCIA COELHO, 1181 - L. 18 Q. 09 - JARDIM PINHEIRO II
Cadastro: 1.1.31.09.012.18.00
Processo: 2022AE2962 - Auto nº: 118458 - Reg. nº: 7159
Fiscal responsável: VALDIR DE FIGUEIREDO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
EMBARGO DE OBRAS SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo

projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 5º da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam EMBARGADAS as obras abaixo, nos termos do artigo 92, I, da citada lei, DEVENDO SER IMEDIATAMENTE PARALISADAS. Ficam também INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 do Código de Obras e Edificações, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O PROJETO APROVADO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa, POR DIA, no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 84, I, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: JOSE ANSELMO MEIRELES E OUTROS
End. imóvel: RUA ANTONIO JOSE CANO VERGARA, 3130 - P/L.24 AREA B Q. 04 - RES. IRINEU ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.10.003.68.00
Processo: 2022002981 - Auto nº: 118510 - Reg. nº: 7157
Fiscal responsável: CARIN CRISTINA PIRCIO

Proprietário: JOSE ANSELMO MEIRELES E OUTROS
End. imóvel: RUA ANTONIO JOSE CANO VERGARA, 3136 - P/L. 24 AREA A Q. 04 - RES. IRINEU ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.10.003.24.00
Processo: 2022002980 - Auto nº: 118509 - Reg. nº: 7158
Fiscal responsável: CARIN CRISTINA PIRCIO

Proprietário: LUISMAR ANTUNES CINTRA
End. imóvel: RUA JESSE NEVES DE ULHOA, 7552 - P/L.19 AREA A Q. 03 - RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.06.006.19.00
Processo: 2023000000 - Auto nº: 118597 - Reg. nº: 7215
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL SEM HABITE-SE

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os imóveis abaixo identificados se encontram concluídos e/ou ocupados e não possuem HABITE-SE. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 35 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 12 UFMF (doze inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 919,32 (novecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 84, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: ANA CAROLINA DE PADUA ARCHETTI
End. imóvel: RUA ALANDIM DA SILVA, 3176 - P/L.19 AREA B Q. 08 - RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.10.007.71.00
Processo: 2020037620 - Auto nº: 118513 - Reg. nº: 7212
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: ARIEL RUAN DERCOLI
End. imóvel: RUA MARIA MAURA FURTADO PRIMO RIBEIRO, 1380 - L. 04 Q. 02 - JARDIM JOÃO LIPORONI
Cadastro: 1.1.22.05.002.04.00
Processo: 2016035268 - Auto nº: 118531 - Reg. nº: 7171
Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILLO

Proprietário: AVERILDA DA SILVA E LUIS CARLOS DE SOUZA
End. imóvel: AV. SAO VICENTE, 6950 - L. 40 Q. 12 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.09.004.40.00
Processo: 2013016221 - Auto nº: 118525 - Reg. nº: 7217
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: AZARIAS ROQUE DE ANDRADE E OUTRA
End. imóvel: RUA LEANDRO BETARELLO FILHO, 4130 - L. 24 Q. E - ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI II
Cadastro: 1.4.12.14.005.24.00
Processo: 2019023818 - Auto nº: 118555 - Reg. nº: 7209
Fiscal responsável: GISELE DE OLIVEIRA SOUZA

Proprietário: CARLOS CESAR RIBEIRO GOMIDE E OUTRO
End. imóvel: RUA UBALDO VERONEZ, 3530 - L. 39 Q. 04 - RESIDENCIAL ZANETTI

Cadastro: 1.4.23.05.005.39.00
Processo: 2018021663 - Auto nº: 118515 - Reg. nº: 7155
Fiscal responsável: CARIN CRISTINA PIRCIO

Proprietário: ISABEL FRANCKLIN DO AMARAL
End. imóvel: RUA JOSE EDUARDO PINTO, S/Nº -. P/ AREA D E P/ÁREA D-3 D 3 A - PROL VILA SNTA RITA
Cadastro: 1.4.11.13.010.08.00
Processo: 2022AH0236 - Auto nº: 118235 - Reg. nº: 7173
Fiscal responsável: GISELE DE OLIVEIRA SOUZA

Proprietário: JOÃO BATISTA BARROS SILVA
End. imóvel: AV. LISETE COELHO LOURENÇO, 242 - P/L.01 B Q. 23 - RESIDENCIAL SÃO TOMAZ
Cadastro: 1.1.21.05.023.01.00
Processo: 2014040733 - Auto nº: 118536 - Reg. nº: 7170
Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL EM DESACORDO (PROJETO AGUARDANDO CORREÇÕES)

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado edificou construção sem o respectivo projeto aprovado e possuem projetos de aprovação aguardando correções nesta Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 da mesma lei, para no prazo de **16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR AS SOLICITADAS CORREÇÕES PARA A CONSEQUENTE APROVAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidades Fiscais do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: ANA MARIA DE SOUSA
End. imóvel: RUA DAS PATATIVAS, 138 - L. 30 Q. 12 - JARDIM PRIMAVERA
Cadastro: 1.4.31.03.014.30.00
Processo: 2019063647 - Auto nº: 118278 - Reg. nº: 7161
Fiscal responsável: EURIPEDES JOSE DE PAULA COSTA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
DEGRAU NA CALÇADA (PASSEIO PÚBLICO)

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado edificou degrau/rampa sobre a calçada (passeio público). Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 350 e 352 da Lei Municipal Nº 2046/72 (Plano Diretor), fica INTIMADO o abaixo relacionado, nos termos do artigo 402 da citada lei, para, no prazo de **16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação, PROVIDENCIAR A RETIRADA DO REFERIDO DEGRAU/RAMPA, MANTENDO O PASSEIO PÚBLICO REGULARIZADO. O não atendimento à intimação implicará na cobrança de multa no valor de 7,11 UFMF (sete inteiros e onze centésimos de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 544,70 (quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com os artigos 417 e 420 do Plano Diretor. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: AURELIANO PEIXOTO DE CASTRO
End. imóvel: AVENIDA ALCINO TEIXEIRA SILVA, 390 - L. 10 Q. 41 - JARDIM TROPICAL II
Cadastro: 1.1.22.11.015.10.00
Processo: 2022044056 - Auto nº: 117128 - Reg. nº: 7198
Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO DE MURO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado não construiu muro no seu imóvel. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 296 da Lei Municipal Nº 2.047/72 (Código de Posturas), fica INTIMADO o abaixo relacionado, prazo de **16 (DEZESSEIS) DIAS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO MURO DO IMÓVEL. O não atendimento deste Auto de Infração, no prazo determinado, implicará na cobrança da multa de 2 UFMF (dois inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 153,22 (cento e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), de acordo com os artigos 509 e 511, III, do Código de Posturas. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: GERALDA RITA LEANDRO
End. imóvel: RUA TUFFY JORGE, s/nº - VILA FORMOSA
Cadastro: 1.1.11.06.026.11.00
Processo: 2023002395 - Auto nº: 118500 - Reg. nº: 7152
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados não construíram ou mantêm em mau estado de conservação a calçada (passeio público) do seu imóvel. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 59 da Lei Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO/REPARO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL, de acordo com a ABNT NBR 9050 (Item 6.12). O não atendimento deste Auto de Infração, no prazo determinado, implicará na cobrança da multa de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 86, I do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: GERALDA RITA LEANDRO
End. imóvel: RUA TUFFY JORGE, S/Nº - VILA FORMOSA
Cadastro: 1.1.11.06.026.11.00
Processo: 2023002395 - Auto nº: 118501 - Reg. nº: 7153
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: GILBERTO BOSCO JUNIOR
End. imóvel: RUA ESTEVAM LEÃO BOURROUL, 1347 - CENTRO
Cadastro: 1.2.11.08.011.05.01
Processo: 2022021681 - Auto nº: 118551 - Reg. nº: 7201
Fiscal responsável: FERNANDA TAVEIRA SILVA

AUTO DE INTIMAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO
DEMOLIÇÃO DE OBRA IRREGULAR

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado possui imóvel em que está sendo/foi edificada construção sem ou em desacordo com o devido projeto aprovado pela Prefeitura. Os imóveis se encontram irregulares e possuem lançamento de multas por descumprimento da legislação municipal. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 5º da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 93 da citada lei, para no prazo de 07 (SETE) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O INÍCIO DA DEMOLIÇÃO DAS ÁREAS IRREGULARMENTE CONSTRUÍDAS, com acompanhamento técnico, conforme determina o artigo 34 da mesma Lei. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na demolição das construções irregulares, conforme o artigo 93, V, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: NADIA RODRIGUES ALVES MARCONDES LUZ LIMA
End. imóvel: V. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, 5061 - L..08/09/10/11 E AREA A Q. 10 – CHACARA SANTA RITA
Cadastro: 1.4.12.03.008.14.00
Processo: 2019036578 - Auto nº: 118524 - Reg. nº: 7160
Fiscal responsável: GISELE DE OLIVEIRA SOUZA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
ENTULHO EM VIA PÚBLICA OU IMÓVEL PARTICULAR

O Setor de Fiscalização de Obras informa que constatou que os abaixo identificados vem depositando entulhos e/ou inservíveis no logradouro público e/ou em imóvel particular. Como isso constitui infração ao que dispõe o artigo 146 da Lei Municipal Nº 2047/72 (Código de Posturas), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, nos termos do artigo 492 da citada lei, para no prazo de 02 (DOIS) DIAS, contados a partir da data desta publicação, RETIRAR OS ENTULHOS E/OU INSERVÍVEIS E PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO LOCAL. O não atendimento da presente intimação, no prazo estabelecido, implicará na cobrança de multa no valor de 6,67 UFMF (seis inteiros e sessenta e sete centésimos de Unidades Fiscais do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 510,99 (quinhentos e dez reais e noventa e nove centavos), de acordo com os artigos 509 e 513 do Código de Posturas. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: LUIS HENRIQUE TELES DA SILVA
End. imóvel: RUA SALDANHA MARINHO, 1266 - CENTRO
Cadastro: 1.2.11.03.008.04.01

Processo: 2022016187 - Auto nº: 118566 - Reg. nº: 7200
Fiscal responsável: FERNANDA TAVEIRA SILVA

Proprietário: LUIS HENRIQUE TELES DA SILVA
End. imóvel: RUA SALDANHA MARINHO, 1254 - CENTRO
Cadastro: 1.2.11.03.008.05.00
Processo: 2022016187 - Auto nº: 118567 - Reg. nº: 7199
Fiscal responsável: FERNANDA TAVEIRA SILVA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
CONSTRUÇÃO SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.532,20 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos), de acordo com os artigos 83, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: ANA MARIA FALEIROS DINIZ
End. imóvel: RUA ARTHUR NOGUEIRA, 2530 - L. 02 Q. 05 - JD. SANTANA
Cadastro: 1.2.11.16.001.30.00
Processo: 2022013482 - Auto nº: 118514 - Reg. nº: 7205
Fiscal responsável: FERNANDA TAVEIRA SILVA

Proprietário: FLAVIANA DE OLIVEIRA SILVA SOUSA
End. imóvel: RUA DOMINGOS LUND PIMENTA, s/nº - L. 02 Q. 06 - JD. ADELINHA
Cadastro: 1.1.14.16.010.02.00
Processo: 2019064213 - Auto nº: 118492 - Reg. nº: 7151
Fiscal responsável: ANTONIO HENRIQUE BONETTE

Proprietário: LUIS EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS
End. imóvel: RUA OLÍVIO RODRIGUES PINHEIRO, 3420 - P/L.25 AREA B Q. 01 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.05.002.49.00
Processo: 2018026894 - Auto nº: 118549 - Reg. nº: 7214
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: MILTON KAORU TOMITA
End. imóvel: RUA PADRE ANCHIETA, 989 - CENTRO
Cadastro: 1.2.11.07.003.32.00
Processo: 2022021681 - Auto nº: 118521 - Reg. nº: 7206
Fiscal responsável: FERNANDA TAVEIRA SILVA

Proprietário: THAIS GONÇALVES AZEVEDO
End. imóvel: RUA BRICIA GUILHERME PRADO, 3376 - P/L.23 Q. 03 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.05.004.55.00
Processo: 2019064069 - Auto nº: 118548 - Reg. nº: 7218
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.532,20 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos), de acordo com os artigos 83, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: ALEX ALEXANDRE PINTO
End. imóvel: RUA GERALDA BAPTISTA PEREIRA, 630 - L. 02 Q. A - RESIDENCIAL MEIRELLES

Cadastro: 1.1.22.14.002.02.00
Processo: 2011032973 - Auto nº: 118544 - Reg. nº: 7169
Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILO

Proprietário: ANDRADE ANTONIO PEIXOTO
End. imóvel: AV. MAJOR NICACIO, 1860 - CENTRO
Cadastro: 1.1.11.16.002.09.04
Processo: 2022021681 - Auto nº: 118522 - Reg. nº: 7207
Fiscal responsável: FERNANDA TAVEIRA SILVA

Proprietário: DANIELA ALVES RODRIGUES
End. imóvel: RUA MARIA DOLORES GIMENES PARDO, s/nº - L. 09 Q. 06 - PROL. JARDIM FLORIDA
Cadastro: 1.4.21.07.003.09.00
Processo: 2022021692 - Auto nº: 118586 - Reg. nº: 7208
Fiscal responsável: KAIO VINNICIUS P. DE ANDRADE

Proprietário: ERASMO MESSIAS DA SILVA E OUTRA
End. imóvel: AV. JOSÉ RODRIGUES DA COSTA SOBRINHO, 2081 - L. 03/04 Q. 72 - JARDIM DR. ANTÔNIO PETRÁGLIA
Cadastro: 1.3.21.14.013.03.00
Processo: 2015011697 - Auto nº: 118599 - Reg. nº: 7211
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: JORGE LUIS ALVES TAVEIRA
End. imóvel: RUA DECIO ANDRADE DO NASCIMENTO, 1560 - L. 20 Q. 03 - JARDIM JOÃO LIPORONI
Cadastro: 1.1.22.05.003.20.00
Processo: 2019037241 - Auto nº: 118558 - Reg. nº: 7197
Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILO

Proprietário: JOSÉ MENDES DA SILVA NETTO
End. imóvel: RUA PADRES AGOSTINIANOS, 1010 - VILA APARECIDA
Cadastro: 1.3.11.11.004.03.01
Processo: 2022024622 - Auto nº: 118562 - Reg. nº: 7203
Fiscal responsável: FERNANDA TAVEIRA SILVA

Proprietário: JOSÉ MENDES DA SILVA NETTO
End. imóvel: RUA DISTRITO FEDERAL, 1445 - VILA APARECIDA
Cadastro: 1.3.11.11.004.03.02
Processo: 2022024622 - Auto nº: 118563 - Reg. nº: 7202
Fiscal responsável: FERNANDA TAVEIRA SILVA

Proprietário: JOSÉ MENDES DA SILVA NETTO
End. imóvel: RUA PADRES AGOSTINIANOS, 1000 - VILA APARECIDA
Cadastro: 1.3.11.11.004.03.00
Processo: 2022024622 - Auto nº: 118561 - Reg. nº: 7204
Fiscal responsável: FERNANDA TAVEIRA SILVA

Proprietário: OTAECIO PEREIRA
End. imóvel: RUA PAULO JORGE SINELLI, 1315 - L. 45 Q. 09 - JARDIM JOÃO LIPORONI
Cadastro: 1.1.22.09.011.45.00
Processo: 2014040662 - Auto nº: 118559 - Reg. nº: 7196
Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILO

Franca, 26 de janeiro de 2023.
Marciel Montalvane Barbosa
Chefe do Setor de Fiscalização de Obras

MEIO AMBIENTE

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 03 DE 2023 Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARI AMBIENTAL)

No dia 25 de janeiro de 2023 (quarta-feira), às 9h (de Brasília), em sala de reuniões virtual, sob a Presidência de Kaique Souza Pedaes e com a participação de Donizete Augusto de Barros, membro representante do COMDEMA (Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico), e do Cap. Deivid Gabriel de Melo, membro representante da Polícia Militar Ambiental, foi realizada a sessão de julgamento nº 03 de 2023 da JARI AMBIENTAL. Na sessão, houve o julgamento de defesas prévias apresentadas aos seguintes Autos de Infração Ambiental: 502, 503, 1289, 505. As decisões sintéticas seguem abaixo, para,

consoante o disposto no caput do art. 7º do Decreto nº 11.364, de 26 de novembro de 2021, serem publicadas junto desta ata no Diário Oficial do Município, valendo a publicação como notificação aos interessados:

Auto de Infração Ambiental: 502

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2023001526

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental. Não havendo no Código do Meio Ambiente do Município de Franca critérios para a imposição de penalidade em patamar diverso do mínimo, impõe-se penalidade no patamar mínimo estabelecido pelo art. 63, inciso XIX, do Código do Meio Ambiente do Município de Franca.

Auto de Infração Ambiental: 503

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2023002467

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental. Não havendo no Código do Meio Ambiente do Município de Franca critérios para a imposição de penalidade em patamar diverso do mínimo, impõe-se penalidade no patamar mínimo estabelecido pelo art. 63, inciso XIX, do Código do Meio Ambiente do Município de Franca.

Auto de Infração Ambiental: 1289

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2023002080

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental. Não havendo no Código do Meio Ambiente do Município de Franca critérios para a imposição de penalidade em patamar diverso do mínimo, impõe-se penalidade no patamar mínimo estabelecido pelo art. 63, inciso XIX, do Código do Meio Ambiente do Município de Franca.

Auto de Infração Ambiental: 505

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2023002614

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental.

A íntegra das decisões está disponível no processo administrativo por meio do qual foi apresentada a defesa prévia.

Como nada mais havendo a ser tratado, às 9h05 o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, foi por ele lavrada a presente ata, lida na presença de todos, sendo devidamente APROVADA e assinada.

Franca/SP, 25 de janeiro de 2023.

KAIQUE SOUZA PEDAES
Presidente da JARI AMBIENTAL

DONIZETE AUGUSTO DE BARROS
COMDEMA

CAP. DEIVID GABRIEL DE MELO
Polícia Militar Ambiental

FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA DE FRANCA - FEAC

EXTRATO DO EDITAL FEAC Nº 009/2022 – AVISO DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PROGRAMA DE INCENTIVO A ARTE E A CULTURA AUXÍLIO FINANCEIRO - BOLSA CULTURA 2023

A FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA DE FRANCA – FEAC, COMUNICA que a Ata da sessão pública realizada pela Comissão de Seleção no dia 25/01/2022, contendo a nominata dos candidatos habilitados e inabilitados na primeira fase do processo de seleção e análise, está publicada e disponível no site da FEAC, cf. itens 5.5 e 7.1 do Edital. Informa ainda que dos atos praticados pela Comissão cabem recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento, sob pena de preclusão, os quais deverão observar o estabelecido na Cláusula Oitava do Edital. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. O Edital completo permanece disponível no site da FEAC, assim como esta Ata, através do link: <http://feacfranca.sp.gov.br/FEAC/chamamentos>

Franca, 26 de janeiro de 2023
Mateus Santiago Caetano
Diretor Presidente – FEAC

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Procedimento Interno n.º 37/2017

Fundamento legal: art. 26 da Lei n.º 8.666/1993

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS;

CNPJ: 34.028.316/7101-51

Objeto: Serviço de postagem e correspondência.

Valor estimado anual: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Câmara Municipal de Franca, 26 de janeiro de 2023.

VEREADOR CARLOS CÉSAR BUCI
(CARLINHO PETRÓPOLIS FÁRMACIA)
Presidente

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - Processo nº 06/2023

Processo nº 06/2023 – O Mag.^a Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 01/2023, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO PARA CURSO DE MEDICINA, conforme especificações constantes no edital. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site <http://site.unifacef.com.br> no dia 30/01/2023. O recebimento das propostas dar-se-á das 09h30 do dia 30/01/2023 até às 09h30 do dia 13/02/2023 e o início da sessão de lances se dará no dia 13/02/2023, a partir das 10h00. Maiores informações pelo telefone (16) 3713.4688.

Franca, 26 de janeiro de 2023.
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO FIRMADO

Contrato nº 0079/2020-2 – Processo nº. 86/2020 – Inexigibilidade de licitação nº 09/2020 - Objeto: contratação de locação de biblioteca virtual universitária da editora Pearson Education do Brasil S.A. Contratada: Pearson Education do Brasil Ltda, no valor global de R\$ 52.611,12 (cinquenta e dois mil, seiscientos e onze reais e doze centavos) – Vigência: 12/01/2023 a 11/01/2024 – Data de Assinatura: 25/01/2023.

Franca (SP), 25 de janeiro de 2023.
Prof. Dr. Alfredo Jose Machado Neto
Reitor

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 EXTRATO DO EDITAL

O Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF) torna público que estarão abertas, no período de 27/01/2023 a 10/02/2023, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023, para contratação de professor em caráter temporário na área de Engenharia, de acordo com as instruções que estão no Edital completo, à disposição dos interessados no site www.unifacef.com.br, observados os seguintes critérios:

Ref.	Subárea	Requisitos Mínimos	Vaga
01	Engenharia	- Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica - Especialização em Engenharia, Física ou áreas afins	01

Franca (SP), 27 de janeiro de 2023.
Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA - FDF

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2023. Processo Administrativo 03/2023. Dispensa de licitação. Contratada: Gabrielle Stephany Nascimento Sgarby 40107292874, CNPJ: 47.770.766/0001-19, Objeto: Contratação de Assistente Social para atuar junto a Comissão de Bolsa de Estudos, Valor do contrato: R\$ 17.496,00. Vigência: 25/01/2023 a 24/01/2024. Data da Assinatura: 25/01/2023.

Franca/SP, 25 de janeiro de 2023.
Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
Diretor

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÃO ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2023

A Instituição Espírita Joanna de Ângelis, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.222.036/0002-26, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que, através do Edital nº02/2023, está realizando Processo Seletivo para contratação com cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com município de Franca – SP, de acordo com a Lei 13.019/2014. A presidente da instituição, Elis Regina Borges de Oliveira, torna-se público que estará aberto o recebimento dos currículos. O processo seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade, que se dará da seguinte forma:

27/01/2023 até 30/01/2023: Os interessados deverão enviar seus currículos exclusivamente para o e-mail: joanaangelicacurriculos@gmail.com

31/01/2023: Seleção dos currículos e agendamento de entrevistas
O processo seletivo dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição.

O presente edital destina-se ao preenchimento da(s) seguinte(s) vaga(s):
01 Auxiliar de limpeza, necessário ensino fundamental completo.

1) REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro na data do encerramento das inscrições;
- c) possuir formação escolar compatível com o cargo em que for inscrito;
- d) preencher os requisitos exigidos para o provimento do cargo, conforme dispõe a legislação municipal própria;
- e) gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação própria;
- f) estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral;
- g) não possuir antecedentes criminais referentes a crimes cometidos e contra a instituição, no prazo de cinco anos a contar do cumprimento da eventual pena;

2) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

a) Curriculum vitae com histórico atualizado, formação e trajetória profissional
O candidato contratado pelo regime CLT deverá prestar serviço dentro do horário estabelecido pela administração da instituição contratante.

A divulgação oficial do resultado Processo Seletivo dar-se-á através do site iejafranca.com.br.

Franca, 26 de janeiro de 2023.
Elis Regina Borges de Oliveira
Presidente da Instituição Espírita Joanna de Ângelis

LIGA FRANCANO DE FUTEBOL DE CHÁCARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco nos termos dos artigos 16 e 32 do Estatuto Social em vigor, os membros, diretores, conselheiros, e associados, a participar da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA da LIGA FRANCANO DE FUTEBOL DE CHACARA, que se realizará no dia 28 de Fevereiro de 2023 as 19:00hrs, em 1ª convocação, ou as 19:30hrs em 2ª convocação, nesta cidade de Franca – SP, na sede da entidade sito a Rua Carlos do Carmo, nº 399, Cidade Nova, para tratar do seguinte assunto:

- 1) ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL QUADRIÊNIO 2023/2027.

Obs.: A inscrição das chapas poderão ser realizadas no prazo de 15 dias (A contar da data de publicação deste edital) na secretaria da Liga com a apresentação da documentação necessária (qualificação completa e demais documentos exigidos de acordo com o estatuto vigente) de "todos" os integrantes aos cargos previstos no Estatuto Social em vigor(art. 32).

Franca –SP, 19 de Janeiro de 2023
Tiago Carvalho Esteves
Presidente

FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do **artigo 29, parágrafo único e artigos 30 e 31** do Estatuto Social da Fundação Espírita Allan Kardec – FEAK, **ficam convocados todos os membros efetivos** para a **Assembleia Geral Ordinária**, que será realizada na sede social da entidade, situada à Rua José Marques Garcia, n.º 675, Cidade Nova, Franca – SP, no dia **16 de fevereiro de 2023, quinta-feira, às 19 horas**, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos membros efetivos, ou, em não havendo o referido quórum (maioria absoluta), **às 20 horas**, em segunda convocação, com no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros efetivos presentes, **conforme disposto nos artigos 32 e 36** do Estatuto, quando será tratada a seguinte ordem do dia:

- 1. Apresentação e votação das Demonstrações Financeiras Consolidadas para o Exercício 2022 e Parecer da Auditoria Independente;**
- 2. Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o biênio 2023 – 2025;**
- 3. Outros assuntos de interesse da Fundação.**

Franca – SP, 26 de janeiro de 2023.

MARIO ARIAS Assinado de forma
digital por MARIO ARIAS
MARTINEZ:0 MARTINEZ:08416735867
8416735867 Dados: 2023.01.26
14:38:34 -03'00'

Mário Arias Martinez
Presidente-Voluntário

INSTITUIÇÃO ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS

Empresa: **INSTITUCAO ESPIRITA JOANNA DE ANGELIS**
C.N.P.J.: 02.222.036/0001-45
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0001
Emissão: 24/01/2023
Hora: 13:58:03

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE	78.104,12D	135.591,68D
DISPONÍVEL	195,75D	195,75D
CAIXA	195,75D	195,75D
CAIXA GERAL	195,75D	195,75D
OUTROS CRÉDITOS	160,65D	160,65D

TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	160,65D	160,65D
ICMS A RECUPERAR	160,65D	160,65D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	36.437,72D	93.925,28D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	36.437,72D	93.925,28D
APLICAÇÕES BANCO	36.437,72D	93.925,28D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	41.310,00D	41.310,00D
IMOBILIZADO	41.310,00D	41.310,00D
IMÓVEIS	15.800,00D	15.800,00D
TERRENOS	6.500,00D	6.500,00D
CONSTRUÇÕES	9.300,00D	9.300,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.800,00D	15.800,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.800,00D	15.800,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	9.710,00D	9.710,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.710,00D	9.710,00D
PASSIVO	78.104,12C	135.591,68C
PASSIVO CIRCULANTE	13.170,52C	6.452,99C
FORNECEDORES	0,00	680,00C
FORNECEDORES	0,00	680,00C
FORNECEDORES	0,00	680,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	13.170,52C	5.772,99C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	220,00C	60,00C
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	220,00C	60,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	12.950,52C	5.712,99C
INSS A RECOLHER	5.616,16C	2.512,57C
FGTS A RECOLHER	5.555,68C	2.757,68C
IRRF A RECOLHER	1.778,68C	442,74C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	64.933,60C	129.138,69C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	64.933,60C	129.138,69C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	64.933,60C	129.138,69C
LUCROS ACUMULADOS	207.826,21C	207.826,21C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	142.892,61D	78.687,52D

113.139.408-951SP165025/O-0

Elis Regina B. Oliveira
 ELIS REGINA BORGES DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE
 CPF: 113.139.408-95

IVANIA APARECIDA STORTI FERREIRA
 IVANIA APARECIDA STORTI FERREIRA
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP165025/O-0
 CPF: 090.896.468-41

Empresa: INSTITUICAO ESPIRITA JOANNA DE ANGELIS
 N.P.J.: 02.222.036/0001-45
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0001
 Número livro: 0001
 Emissão: 24/01/2023
 Hora: 14:00:03

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	135.591,68D	2.911.244,62	2.968.732,18	78.104,12D
2	ATIVO CIRCULANTE	94.281,68D	2.911.244,62	2.968.732,18	36.794,12D
3	DISPONÍVEL	195,75D	1.940.977,90	1.940.977,90	195,75D
4	CAIXA	195,75D	0,00	0,00	195,75D
5	CAIXA GERAL	195,75D	0,00	0,00	195,75D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	1.940.977,90	1.940.977,90	0,00
8	BANCO	0,00	1.940.977,90	1.940.977,90	0,00
18	OUTROS CRÉDITOS	160,65D	263.041,53	263.041,53	160,65D
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	263.041,53	263.041,53	0,00
25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	263.041,53	263.041,53	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	160,65D	0,00	0,00	160,65D
30	ICMS A RECUPERAR	160,65D	0,00	0,00	160,65D
46	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	93.925,28D	707.225,19	764.712,75	36.437,72D
47	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	93.925,28D	707.225,19	764.712,75	36.437,72D
48	APLICAÇÕES BANCO	93.925,28D	707.225,19	764.712,75	36.437,72D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	41.310,00D	0,00	0,00	41.310,00D
111	IMOBILIZADO	41.310,00D	0,00	0,00	41.310,00D
112	IMÓVEIS	15.800,00D	0,00	0,00	15.800,00D
113	TERRENOS	6.500,00D	0,00	0,00	6.500,00D
115	CONSTRUÇÕES	9.300,00D	0,00	0,00	9.300,00D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.800,00D	0,00	0,00	15.800,00D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.800,00D	0,00	0,00	15.800,00D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	9.710,00D	0,00	0,00	9.710,00D

119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.710,00D	0,00	0,00	9.710,00D
149	PASSIVO	135.591,68C	1.463.400,81	1.405.913,25	78.104,12C
150	PASSIVO CIRCULANTE	6.452,99C	1.334.990,63	1.341.708,16	13.170,52C
164	FORNECEDORES	680,00C	164.764,18	164.084,18	0,00
165	FORNECEDORES	680,00C	164.764,18	164.084,18	0,00
10001	FORNECEDORES	680,00C	680,00	0,00	0,00
10038	IVANIA APARECIDA STORTI FERREIRA	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
10039	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	0,00	2.824,04	2.824,04	0,00
10040	TENNEY CESAR FERREIRA	0,00	18.682,92	18.682,92	0,00
10043	ALVAIDES MIGUEL RIBEIRO 02040391851	0,00	4.740,00	4.740,00	0,00
10044	PASSALACQUA & CIA LTDA	0,00	125,50	125,50	0,00
10045	J. DOS REIS DE MORAES FRANCA	0,00	1.274,80	1.274,80	0,00
10046	LAUESTE MENDES DE SOUZA JUNIOR 43915890871	0,00	150,00	150,00	0,00
10047	RENATO ANTONIO LEITE & CIA LTDA	0,00	135,00	135,00	0,00
10048	EDR PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI	0,00	4.985,90	4.985,90	0,00
10049	MAGAZINE LUIZA S/A	0,00	804,24	804,24	0,00
10050	UNIMED DE FRANCA SOC COOPDE SERVICOS MED E HOSPITALARES	0,00	3.024,33	3.024,33	0,00
10051	ALSITE AGENCIA DE INTERNET LTDA	0,00	560,00	560,00	0,00
10052	SCALA SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	0,00	876,33	876,33	0,00
10053	PERFIMALTA COMERCIO DE PERFILADOS LTDA	0,00	912,50	912,50	0,00
10054	DOMESTIC - PECAS E ACESSORIOS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	443,00	443,00	0,00
10055	SAPUCAIA PAISAGISMO LTDA	0,00	251,91	251,91	0,00
10056	ALCAFE CAFE LTDA	0,00	1.145,00	1.145,00	0,00
10057	LUCIANO CARDOZO DISTRIBUIDOA DE GAS - EIRELI	0,00	4.575,00	4.575,00	0,00
10058	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP	0,00	5.291,18	5.291,18	0,00
10059	CLARO S.A.	0,00	176,92	176,92	0,00
10060	INTERART'S COMUNICAO VISUAL LTDA	0,00	1.150,00	1.150,00	0,00
10062	PAULO BATISTA CINTRA FRANCA	0,00	604,15	604,15	0,00
10063	BRANCAHONI & MIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTD.	0,00	3.439,11	3.439,11	0,00
10064	CLUBE P A S I DE SEGUROS	0,00	2.194,50	2.194,50	0,00
10065	DISTRIBUIDORA FRANCA DE EMBALAGENS E TRANSPORTES LTDA	0,00	615,30	615,30	0,00
10066	DROGAFARMA DE FRANCA LTDA	0,00	12.596,70	12.596,70	0,00
10067	POLO E POLO DROGARIA LTDA	0,00	4.777,64	4.777,64	0,00
10068	L. MARCELO VARA EIRELI	0,00	1.113,30	1.113,30	0,00
10069	ALGAR TELECOM S/A	0,00	1.163,27	1.163,27	0,00
10070	F.R.ARTIGOS PARA FESTAS LTDA	0,00	125,00	125,00	0,00
10071	LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS S. A.	0,00	1.043,58	1.043,58	0,00
10072	CARLOS ROBERTO PINTO DE ANDRADE	0,00	766,00	766,00	0,00
10073	MARIZA BELAGAMBA CARREIRAS SANTOS 30608437832	0,00	870,06	870,06	0,00
10074	ALVARENGA E VERISSIMO COMERCIO DE TELA MOSQUITEIRA LTDA	0,00	246,50	246,50	0,00
10075	ROBSON DE OLIVEIRA MORAES 38149124896	0,00	290,00	290,00	0,00
10076	BRAGHETTO & BADOCA LTDA	0,00	380,00	380,00	0,00
10077	RAQUEL RUAS MENDES SABIA	0,00	417,35	417,35	0,00
10078	GARCIA E MEIRELLES SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00
10079	SONHO MUSICAL-SP AUDIO E VIDEO LTDA	0,00	179,00	179,00	0,00
10080	PADARIA MARIANA PAES LTDA	0,00	405,45	405,45	0,00
10081	JSM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0,00	319,25	319,25	0,00
10082	VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.	0,00	195,00	195,00	0,00
10083	JUNQUEIRA COMERCIO E SISTEMAS DE PREVENCAO LTDA	0,00	284,60	284,60	0,00
10084	PIRATININGA FRANCA EIRELI	0,00	600,22	600,22	0,00

item licenciado para MARCELO LOPES DAVID

Empresa: INSTITUCAO ESPIRITA JOANNA DE ANGELIS
 N.P.J.: 02.222.036/0001-45
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0002
 Número livro: 0001
 Emissão: 24/01/2023
 Hora: 14:00:03

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10087	JEAN CARLO LIMA DA SILVA 38277267860	0,00	214,70	214,70	0,00
10088	ISAAC DE OLIVEIRA ACESSIBILIDADE	0,00	5.118,00	5.118,00	0,00
10089	LUT MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS LTDA	0,00	485,20	485,20	0,00
10090	CASA DAS SEMENTES E INSUMOS AGRICOLA LTDA	0,00	154,00	154,00	0,00
10091	MB COMERCIO DE TECIDOS EIRELI	0,00	100,23	100,23	0,00
10092	A J PEREIRA MATERIAIS P/CONSTRUCAO	0,00	990,00	990,00	0,00
10093	CARLOS EDUARDO BORGES REIS 33898085821	0,00	169,00	169,00	0,00
10094	MIRIAM ENGLER ANDALAF	0,00	141,90	141,90	0,00
10095	ZR TELAS LTDA	0,00	390,00	390,00	0,00
10096	FRANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS EIRELI	0,00	2.780,00	2.780,00	0,00
10097	EEK ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	0,00	252,93	252,93	0,00
10098	S. V. COMERCIO DE PRESENTES LTDA	0,00	2.056,10	2.056,10	0,00
10099	MUSICPRO COMERCIAL LTDA	0,00	1.139,99	1.139,99	0,00
10100	J T DE FARIAS LTDA	0,00	100,90	100,90	0,00
10101	NOVA MUSICAL COMERCIO DIGITAL LTDA	0,00	148,90	148,90	0,00
10102	JAIR TADEU LEMES 18016811809	0,00	585,00	585,00	0,00
10103	ELIANE ALVES PORTELA 08670557150	0,00	4.988,98	4.988,98	0,00
10104	REBRINQUETOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS E PAPELARIA LTDA	0,00	16.332,90	16.332,90	0,00
10105	DOMINGOS & CASTRO CONSTRUCOES LTDA	0,00	2.980,00	2.980,00	0,00
10111	D. P. PESSINI PINTO	0,00	103,60	103,60	0,00
10112	NORIVAL PIANISSOLA	0,00	878,00	878,00	0,00
10116	GIOVANA ANGELO 25957728802	0,00	450,00	450,00	0,00
10118	R. ALVES NUTRICAÇÃO LTDA	0,00	3.175,00	3.175,00	0,00
10119	VIDAS REAIS INTERMEDIACAO E NEGOCIOS ADMINISTRATIVOS LTDA	0,00	3.712,00	3.712,00	0,00
10129	CHOKDOCE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0,00	250,02	250,02	0,00
10134	JOSE DE OLIVEIRA LTDA	0,00	87,07	87,07	0,00
10136	SYSPROCARD GESTAO DE CONVENIOS LTDA	0,00	16.536,01	16.536,01	0,00

10146	COMERCIO DE PAPEIS PRISCILA LTDA	0,00	74,40	74,40	0,00
10148	LILIANE DA SILVA BATISTA DE MOURA 34167378817	0,00	142,20	142,20	0,00
10149	RIBEIRANIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0,00	680,85	680,85	0,00
10150	HILTON CESAR ALVES DA SILVA 12215674890	0,00	450,00	450,00	0,00
10151	WBLENDA CATIA LOPES SALES	0,00	119,90	119,90	0,00
10155	D M INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	0,00	138,46	138,46	0,00
10158	WJLA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP	0,00	95,00	95,00	0,00
10159	SOLAR CHAPAS EIRELI	0,00	140,00	140,00	0,00
10160	PAULO ANTONIUCCI RODRIGUES DE PAULA - EPP	0,00	190,00	190,00	0,00
10168	ATTIVA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	0,00	43,00	43,00	0,00
10172	FERNANDO AUGUSTO FERREIRA 45246453812	0,00	300,00	300,00	0,00
10178	LIVRARIA E PAPELARIA MENDONCA DE FRANCA LTDA	0,00	31,00	31,00	0,00
10179	DISTAK COMERCIO DE CARNES LTDA	0,00	1.007,19	1.007,19	0,00
10180	FIVE BROTHERS LTDA	0,00	487,20	487,20	0,00
10181	GILBERTO EURIPEDES DE SOUZA FRANCA	0,00	60,00	60,00	0,00
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	5.772,99C	1.170.226,45	1.177.623,98	13.170,52C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	60,00C	812.860,99	813.020,99	220,00C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	529.551,00	529.551,00	0,00
559	FERIAS A PAGAR	0,00	91.387,55	91.387,55	0,00
560	RESCISÕES A PAGAR	0,00	143.043,80	143.043,80	0,00
10024	13 SALARIO A PAGAR	0,00	23.608,25	23.608,25	0,00
10025	VALE FARMACIA A PAGAR	0,00	23.180,39	23.180,39	0,00
10085	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	60,00C	2.090,00	2.250,00	220,00C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.712,99C	357.365,46	364.602,99	12.950,52C
191	INSS A RECOLHER	2.512,57C	257.405,15	260.508,74	5.616,16C
192	FGTS A RECOLHER	2.757,68C	73.406,82	76.204,82	5.555,68C
10037	IRRF A RECOLHER	442,74C	26.553,49	27.889,43	1.778,68C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.138,69C	128.410,18	64.205,09	64.933,60C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	129.138,69C	128.410,18	64.205,09	64.933,60C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	129.138,69C	128.410,18	64.205,09	64.933,60C
266	LUCROS ACUMULADOS	207.826,21C	0,00	0,00	207.826,21C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	78.687,52D	64.205,09	0,00	142.892,61D
523	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	64.205,09	64.205,09	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	953.705,73	953.705,73	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	953.705,73	953.705,73	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	946.228,78	946.228,78	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	946.228,78	946.228,78	0,00
10034	SUBVENÇÕES MUNICIPAIS	0,00	946.228,78	946.228,78	0,00
430	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	7.476,95	7.476,95	0,00
431	JUROS E DESCONTOS	0,00	7.476,95	7.476,95	0,00
432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	7.476,95	7.476,95	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.114.325,49	1.114.325,49	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.114.325,49	1.114.325,49	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.114.325,49	1.114.325,49	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	878.295,71	878.295,71	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	523.211,35	523.211,35	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	23.608,25	23.608,25	0,00
335	FÉRIAS	0,00	91.387,55	91.387,55	0,00

istema licenciado para MARCELO LOPES DAVID

Empresa: INSTITUICAO ESPIRITA JOANNA DE ANGELIS
 N.P.J.: 02.222.036/0001-45
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0003
 Número livro: 0001
 Emissão: 24/01/2023
 Hora: 14:00:03

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
336	INSS	0,00	6.833,11	6.833,11	0,00
337	FGTS	0,00	73.729,14	73.729,14	0,00
10028	CESTAS BASICAS	0,00	16.482,51	16.482,51	0,00
10187	RESCISÕES	0,00	143.043,80	143.043,80	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	233.795,44	233.795,44	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	11.697,01	11.697,01	0,00
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	16.995,17	16.995,17	0,00
356	TELEFONE E INTERNET	0,00	3.718,07	3.718,07	0,00
358	SEGUROS	0,00	2.194,50	2.194,50	0,00
359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	1.491,45	1.491,45	0,00
360	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	7.611,65	7.611,65	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	12.854,00	12.854,00	0,00
10003	UNIFORMES	0,00	878,00	878,00	0,00
10004	MANUTENÇÃO E REPARO EM GERAL	0,00	23.027,01	23.027,01	0,00
10005	DESPESA C/ EVENTOS	0,00	750,00	750,00	0,00
10006	DESPESA C/ MEDICINA DO TRABALHO	0,00	2.389,66	2.389,66	0,00
10007	DESPESA C/ FARMACIA	0,00	22.228,30	22.228,30	0,00
10008	MATERIAL DIDÁTICO	0,00	669,15	669,15	0,00
10009	IMPRESSOS / MATERIAIS GRAFICOS	0,00	2.345,00	2.345,00	0,00
10011	DESPESA C/ REFORMA	0,00	30.873,92	30.873,92	0,00
10012	DESPESA C/ UTENSÍLIOS DE COZINHA	0,00	625,06	625,06	0,00
10013	DESPESAS DIVERSAS	0,00	14.687,18	14.687,18	0,00
10014	DESPESA C/ SEGURANCA	0,00	285,00	285,00	0,00

10015	BRINQUEDOS	0,00	23.663,24	23.663,24	0,00
10016	CERTIFICADO DIGITAL	0,00	195,00	195,00	0,00
10017	DESPESA C/ MATERIAL DE INFORMATICA	0,00	5.545,00	5.545,00	0,00
10018	SEGUROS	0,00	1.209,75	1.209,75	0,00
10019	DESPESA C/ ALIMENTAÇÃO	0,00	16.070,21	16.070,21	0,00
10020	DESPESA C/ JARDINAGEM E PAISAGISMO	0,00	243,96	243,96	0,00
10021	DESPESA C/ GÁS	0,00	5.385,00	5.385,00	0,00
10022	DESPESA C/ CAFÉ	0,00	1.470,00	1.470,00	0,00
10023	MONITORAMENTO E SEGURANÇA	0,00	1.360,81	1.360,81	0,00
10030	ASSISTENCIA MEDICA	0,00	5.682,31	5.682,31	0,00
10117	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO	0,00	3.175,00	3.175,00	0,00
10135	VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	14.173,65	14.173,65	0,00
10188	EMPRESTIMO ENTRE UNIDADES	0,00	301,38	301,38	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.234,34	2.234,34	0,00
374	JUROS DIVERSOS	0,00	39,60	39,60	0,00
535	TARIFA BANCÁRIA	0,00	68,20	68,20	0,00
10032	IOF	0,00	676,72	676,72	0,00
10033	IR S/ APL. FINANCEIRA	0,00	1.449,82	1.449,82	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	1.025.045,31	1.025.045,31	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	1.025.045,31	1.025.045,31	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.025.045,31	1.025.045,31	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.025.045,31	1.025.045,31	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.025.045,31	1.025.045,31	0,00

113.139.408-951SP165025/O-0

Elis Regina B. Oliveira
 ELIS REGINA BORGES DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE
 CPF: 113.139.408-95

Ivanira Aparecida Storti Ferreira
 IVANIA APARECIDA STORTI FERREIRA
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP165025/O-0
 CPF: 090.896.468-41

Empresa: **INSTITUICAO ESPIRITA JOANNA DE ANGELIS**
 C.N.P.J.: 02.222.036/0001-45

Folha: 0001
 Número livro: 0001
 Emissão: 24/01/2023
 Hora: 13:55:22

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	946.228,78
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	946.228,78
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
CUSTOS	0,00
RECEITA LÍQUIDA	946.228,78
LUCRO BRUTO	946.228,78
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.017.910,82)
DESPESAS COM VENDAS	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.017.910,82)
DESPESAS COM PESSOAL	(806.887,70)
DESPESAS GERAIS	(208.824,60)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.198,52)
RECEITAS FINANCEIRAS	7.476,95
JUROS E DESCONTOS	7.476,95
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	(64.205,09)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00

RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(64.205,09)
PROVISÕES PARA IR E CSL	0,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(64.205,09)

113.139.408-951SP165025/O-0

Elis Regina B. Oliveira
ELIS REGINA BORGES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
CPF: 113.139.408-95

Ivânia Aparecida Storti Ferreira
IVÂNIA APARECIDA STORTI FERREIRA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP165025/O-0
CPF: 090.896.468-41

**Arrastão
limpeza
em 2022**



RECOLHEU

**266,6
TONELADAS**

DE MATERIAIS INSERVÍVEIS

